***DECRETO Nº 6.709/2.024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.***

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2024 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO FRANSCISCO RISSO**, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o art 5º, da lei 1.176/23 de 23 de novembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar, no orçamento do Município de Jardinópolis, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) nas dotações abaixo relacionadas:

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

Unidade Orçamentária: 03.02 – Departamento de Finanças

Função: 0004– Administração

Sub Função: 0123 – Administração Financeira

Programa: 0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades Financeiras e Contábeis

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 175570000000, com o Valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 171032100000, com o Valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 2º -** Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do possível excesso de arrecadação no vinculo 175570000000 e 171032100000 vinculo no orçamento do Município de Jardinópolis.

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 26 de agosto de 2024.

**MAURO FRANCISCO RISSO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivan Tonini

Técnico em Administração